

DECRETO Nº 1849, DE 15 DE MARÇO DE 2017

*“Suplementa dotação orçamentária que
específica e aponta recurso para cobertura”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto na Lei Municipal n.º 1651, de 15 de Março de 2017.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam autorizadas as Suplementações das seguintes rubricas, constantes no Orçamento de 2017, pelos valores a seguir indicados:

10 – Secretaria da Assistência Social, Habitação e Desporto

14.422.0029.2.150 – Programa Atenção Integral a Família PAIF

3.1.90.04.00.00.00 – Contribuição por Tempo Determinado ... R\$ 50.180,67

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 75.271,00

TOTAL R\$ 125.451,67

Art. 2º - Para dar cobertura as Suplementações autorizadas no artigo precedente, servirão recursos oriundos do Governo Federal, no Programa Atenção Integral a Família - PAIF, no valor de R\$ 125.451,67 (cento e vinte cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos).

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 15 de Março de 2017.

PAULO JOEL FERREIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

OSMAR GHISLENI
Secretário da Administração
e Planejamento.

GREICI BERGONCI
Secretária Adjunta da Fazenda, Indústria e Comércio.